



**SUBEMENDA Nº 06/2023**

*Altera os arts. 1º e 3º da Emenda nº 56/2023.*

O **VER. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, nos termos do art. art. 135, § 1º, "h", do Regimento Interno, apresenta a seguinte subemenda à Emenda nº 56/2023:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º da Emenda nº 56/2023 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos no Projeto de Lei nº 108/2023:

|                                       |                      |  |
|---------------------------------------|----------------------|--|
| Órgão                                 | 07                   | Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania |
| Unidade                               | 02                   | Departamento de Assistência Social               |
| Função                                | 08                   | Assistência Social                               |
| Sub Função                            | 241                  | Assistência ao Idoso                             |
| Programa                              | 0702                 | Proteção Social Especial de Média Complexidade   |
| Ação                                  | 4039                 | FMAS - Serviço para Pessoa Idosa - Centro Dia    |
| Natureza de Despesa                   | 449051               | Obras e Instalações                              |
| Fonte                                 | 08                   | Emenda Parlamentar                               |
| Código de Aplicação                   | XXXXXXX              | Emenda Impositiva - Ver. Luiz Carlos de Oliveira |
| Valor incluído pela Emenda Individual | <b>R\$ 80.000,00</b> | <b>Oitenta mil reais</b>                         |

|            |      |  |
|------------|------|--|
| Órgão      | 07   | Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania |
| Unidade    | 02   | Departamento de Assistência Social               |
| Função     | 08   | Assistência Social                               |
| Sub Função | 244  | Assistência Comunitária                          |
| Programa   | 0701 | Proteção Social Básica                           |
| Ação       | 4102 | FMAS - Serviço de Proteção Social Básica         |



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP  
Tel (19) 3817-9696

[www.camaraamparo.sp.gov.br](http://www.camaraamparo.sp.gov.br)  
[secretaria@camaraamparo.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraamparo.sp.gov.br)

|                                       |                      |   |
|---------------------------------------|----------------------|---|
| Natureza de Despesa                   | 335039               | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica    |
| Fonte                                 | 08                   | Emenda Parlamentar                                |
| Código de Aplicação                   | XXXXXXX              | Emenda Impositiva - Ver. Luiz Carlos de Oliveira. |
| Valor incluído pela Emenda Individual | <b>R\$ 20.000,00</b> | <b>Vinte mil reais</b>                            |

|                                       |                       |  |
|---------------------------------------|-----------------------|--|
| Órgão                                 | 07                    | Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania |
| Unidade                               | 02                    | Gabinete do Secretário                           |
| Função                                | 08                    | Assistência Social                               |
| Sub Função                            | 244                   | Assistência Comunitária                          |
| Programa                              | 0703                  | Proteção Social Especial de Alta Complexidade    |
| Ação                                  | 4044                  | FMAS - Acolhimento Institucional                 |
| Natureza de Despesa                   | 335039                | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |
| Fonte                                 | 08                    | Emenda Parlamentar                               |
| Código de Aplicação                   | XXXXXXX               | Emenda Impositiva - Ver. Luiz Carlos de Oliveira |
| Valor incluído pela Emenda Individual | <b>R\$ 109.000,00</b> | <b>Cento e nove mil reais</b>                    |

|                                       |                       |  |
|---------------------------------------|-----------------------|--|
| Órgão                                 | 13                    | Secretaria da Saúde  |
| Unidade                               | 05                    | Departamento de Gestão em Saúde de Média e Alta Complexidade |
| Função                                | 10                    | Saúde  |
| Sub Função                            | 302                   | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                        |
| Programa                              | 1302                  | Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar           |
| Ação                                  | 4071                  | Manutenção das Atividades da Atenção Especializada           |
| Natureza de Despesa                   | 335039                | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica               |
| Fonte                                 | 08                    | Emenda Parlamentar   |
| Código de Aplicação                   | XXXXXXX               | Emenda Impositiva - Ver. Luiz Carlos de Oliveira             |
| Valor incluído pela Emenda Individual | <b>R\$ 118.000,00</b> | <b>Cento e dezoito mil reais</b>                             |

|            |     |  |
|------------|-----|--|
| Órgão      | 13  | Secretaria da Saúde  |
| Unidade    | 05  | Departamento de Gestão em Saúde de Média e Alta Complexidade |
| Função     | 10  | Saúde  |
| Sub Função | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                        |



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP  
Tel (19) 3817-9696

[www.camaraamparo.sp.gov.br](http://www.camaraamparo.sp.gov.br)  
[secretaria@camaraamparo.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraamparo.sp.gov.br)

|                                       |                       |  |
|---------------------------------------|-----------------------|--|
| Programa                              | 1302                  | Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar |
| Ação                                  | 4071                  | Manutenção das Atividades da Atenção Especializada |
| Natureza de Despesa                   | 335039                | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     |
| Fonte                                 | 08                    | Emenda Parlamentar                                 |
| Código de Aplicação                   | XXXXXXX               | Emenda Impositiva - Ver. Luiz Carlos de Oliveira   |
| Valor incluído pela Emenda Individual | <b>R\$ 100.000,00</b> | <b>Cem mil reais</b>                               |

(...)

" Art. 3º Os créditos abertos pelo art. 1º desta emenda devem ser aplicados nos seguintes termos:

I - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em melhorias na infraestrutura do Centro Dia do Idoso;

II - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em repasse à entidade MOVIMENTO DE AÇÃO RURAL DO BAIRRO DE PANTALEÃO (CNPJ/MF: 43.467.836/0001-03);

III - R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) em repasse ao abrigo que atende o Município;

IV - R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) em repasse à Santa Casa Anna Cintra.

V - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em repasse ao Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo.

Parágrafo Único - O código de aplicação referente à presente emenda impositiva será informado pela Prefeitura Municipal e incorporado ao texto do Projeto de Lei nº 108/2023 após sua primeira aprovação."

Amparo, 14 de novembro de 2023

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP  
Tel (19) 3817-9696

[www.camaraamparo.sp.gov.br](http://www.camaraamparo.sp.gov.br)  
[secretaria@camaraamparo.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraamparo.sp.gov.br)

---

## JUSTIFICATIVA

A presente subemenda tem por finalidade promover alguns ajustes na destinação de recursos do Orçamento Municipal de 2024 promovida pela Emenda nº 56/2023. Através da presente proposta, se modifica o que se segue:

Por meios deste remanejamento, se prevê R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em melhorias na infraestrutura do Centro Dia do Idoso; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em repasse à entidade MOVIMENTO DE AÇÃO RURAL DO BAIRRO DE PANTALEÃO (CNPJ/MF: 43.467.836/0001-03); R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) em repasse ao abrigo que atende o Município; R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) em repasse à Santa Casa Anna Cintra; bem como R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em repasse ao Hospital Beneficência Portuguesa de Amparo.

Cumpre salientar que a Emenda nº 56/2023 seguirá reservando metade de seus recursos à Saúde, conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal. Logo, não há óbices de ordem legal gerados pela presente subemenda.